



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

Nº. DO PARECER 001/2022

Nº. do Parecer 001/2022 – CME de Passa e Fica/RN

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN

ASSUNTO: Orientações para os modelos de avaliações no Sistema Municipal de Ensino de Passa e Fica/RN

RELATOR: Edilson Miguel dos Santos –Presidente do Conselho Municipal de Educação de Passa e Fica/RN.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, solicitou um parecer sobre a aplicabilidade e implantação de avaliações nos seguimentos do Ensino Infantil, do Ensino Fundamental e da EJA, no Sistema Municipal de Ensino já no corrente ano.

Como é consabido, Estados e Municípios sob os auspícios e orientação do Ministério de Educação –MEC, trabalharam de forma organizada e em parceria na construção de um currículo educacional em comum, com o objetivo de proporcionar uma educação de qualidade, adstrito a isso, desde de 2020, o Sistema Municipal de Ensino de Passa e Fica/RN, aderiu os Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013).

Para não transmutar o que os documentos vigentes exprime sobre a avaliação e a prática adotada em nosso sistema, foi solicitado uma posição do CME, sem tergiversar, o referido conselho, no dia 11 de junho do corrente ano, reuniu-se, com o fito de orientar a construção de um éthos de avaliação para o sistema supracitado.

II- PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, o CME asseverou, que o modelo de avaliação das escolas municipais necessitava de pequenas mudanças, com o fito de promover uma melhor sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

Como já fora citado, o Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC, em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino Passa e Fica/RN, sendo os currículos contextualizados, que de fato apoie os professores e contribua para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Destarte, o Conselho Municipal de Educação de Passa e Fica/RN,

entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para elaboração ou (re)elaboração do modelo de avaliação nas instituições de ensino municipais do referido município, tais instituições de ensino.

Com auspícios dos documentos supracitados, o CME exprime os seguintes norteamentos, de forma silogisca, e ao mesmo tempo simplória:

· A avaliação no Ensino Infantil e do 1º ao 3º do Ensino Fundamental, serão mensuradas por meio de relatórios, sendo um geral da turma, de forma diagnóstica no início do ano, um segundo de forma individual no primeiro semestre e outro (terceiro) ao término do ano letivo para cada aluno. Estes documentos ficarão na pasta do aluno, podendo emitir uma cópia aos pais ou responsável.

· A avaliação no 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJAS, deverão ter um lato majorado, por meio de atividades avaliativas (trabalho de pesquisa, seminários, relatórios, etc) junto com uma avaliação no termino de cada bimestre, sendo 50% + 50% ou 60% + 40% para cada “vestíbulo”. Salientamos também, que a recuperação dos alunos que não atingirem a média do bimestre, deverá impreterivelmente ser realizada dentro de cada bimestre.

III - CONCLUSÃO DO CONSELHO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros titulares em reunião realizada no corrente ano e registrada em ata.

Encaminhe-se ao Gabinete da Senhora Secretária de Educação Maria Célia Felix Soares, de Passa e Fica/RN, 15 de agosto de 2022.

Edilson Miguel dos Santos

Presidente do CME

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220922031346 - Data/Hora Publicação: 22/09/2022 15:15:40



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 009/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr DAVID ARAÚJO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de produção e realização de lives com gerenciamento de mídias sociais da Câmara Municipal.

Contratado PUBLICSOFT Software Informática Ltda., CNPJ 07.553.129/0001-76, Valor Estimado R\$ 14.400,00 (Quartoze Mil e Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo o Senhor David Araújo da Silva.

Passa e Fica/RN, em 19 de setembro de 2022.

Wellita de Oliveira Tavares

Presidente da Comissão de Licitação

Publicada e Autorizada por: TACIANO SOARES DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20220922044741 - Data/Hora Publicação: 22/09/2022 16:51:00